

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2024 | Edição: 213 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social

PORTARIA Nº 65, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 20/2024/MDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.056723/2023-14, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES PELA ARTE - REVARTEIA CNPJ 03.223.058/0001-92, sediada em Fortaleza/CE, apresentar defesa e os documentos requeridos no Ofício nº 327/2023/MDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI, por meio do endereço eletrônico diligencia.cebas@mds.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 69, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 28/2024/MDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.006086/2024-16, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade INSTITUTO ADHARA - CNPJ: 11.512.700/0001-81, sediada em COTIA/SP, apresentar defesa e os documentos requeridos no Ofício nº 29/2024/MDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI, por meio do endereço eletrônico diligencia.cebas@mds.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

PORTARIA Nº 79, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, e no Despacho nº 42/2024/MDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Extraordinária nº 71000.034283/2020-93, resolve:

Art. 1º Abrir prazo de 30 dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, no Diário Oficial da União (DOU), para a entidade Serviço de Promoção Social de Cândido Mota (Instituto da Criança e do Adolescente - ICA), CNPJ: 44.492.817/0001-08, sediada em Cândido Mota/SP, apresentar RECURSO em face do Parecer nº 53/2023/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, nos termos do art. 16, §1º, e art. 17, §5º, do Decreto 8.242/2014 e do art. 9º, §7º, e art. 10 da Portaria MDS nº 2.689/2018, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI, por meio do endereço eletrônico diligencia.cebas@mds.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

Portaria Nº 89, DE 4 DE setembro DE 2024

- 51) LAR BATISTA PARA ANCIÃO, 11.735.719/0001-97, RECIFE/PE, 235874.0453186/2022.
- 52) LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO, 01.442.394/0001-09, CLÁUDIO/MG, 235874.0467199/2022.
- 53) LAR BOM SAMARITANO, 12.008.177/0001-13, FIRMINÓPOLIS/GO, 235874.0558533/2023.
- 54) LAR DOS IDOSOS DE CRUZ DAS ALMAS, 13.249.073/0001-63, CRUZ DAS ALMAS/BA, 235874.0167211/2021.
- 55) LAR DOS VELHOS MARIA AFRA TOSTES OBRA UNIDA DA SSV, 45.750.973/0001-86, RIBEIRÃO BONITO/SP, 235874.0174406/2021.
- 56) LAR PADRE ADOLFO EMMERICH, 54.711.098/0001-14, IBIRAREMA/SP, 235874.0466285/2022.
- 57) LAR PIO XII, 01.645.092/0001-20, GOIÁS/GO, 235874.0462332/2022.
- 58) LAR RECANDO DO IDOSO DE ARAPOTI, 03.129.507/0001-38, ARAPOTI/PR, 235874.0205349/2021.
- 59) LAR SANTA RITA DE CASSIA, 03.179.760/0001-04, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 235874.0356855/2022.
- 60) LAR SAO VICENTE DE PAULO, 49.541.741/0001-79, BURI/SP, 308796.0751989/2023.
- 61) LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAPONGAS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSV, 75.411.157/0001-09, ARAPONGAS/PR, 235874.0289388/2022.
- 62) LAR VICENTINO DE UBATUBA, 45.086.170/0001-79, UBATUBA/SP, 235874.0493874/2023.
- 63) MOVIMENTO TERRA LIVRE, 05.312.502/0001-71, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, 235874.0215102/2021.
- 64) NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS, 75.603.134/0001-04, PONTA GROSSA/PR, 71000.055611/2023-38.
- 65) OBRA UNIDA ARGENTINO GOMES BRANQUINHO DA SSV, 08.607.606/0001-00, PERDIGÃO/MG, 235874.0466999/2022.
- 66) PROMOÇÃO HUMANA DE MIRACATU, 48.673.453/0001-05, MIRACATU/SP, 235874.0336109/2022.
- 67) PRÓ-RIM VARGINHA - ASSOCIAÇÃO DE RENAI CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS RENAI DE VARGINHA E REGIÃO, 06.222.758/0001-50, VARGINHA/MG, 235874.0216526/2021.
- 68) SEARA DE LUZ, 04.322.713/0001-22, IPORÁ/GO, 235874.0213248/2021.
- 69) SOCIEDADE ARTÍSTICA BRASILEIRA, 19.442.344/0001-89, BETIM/MG, 235874.0355750/2022.
- 70) SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AOS IDOSOS, 81.347.981/0001-40, BIGUAÇU/SC, 235874.0467066/2022.
- 71) VILA SÃO VIC DE PAULO OBRA UNIDA A SOC DE S V DE PAULO, 52.942.083/0001-31, MONTE AZUL PAULISTA/SP, 235874.0379719/2022.
- 72) VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE BRAGANÇA PAULISTA, 45.624.665/0001-04, BRAGANÇA PAULISTA/SP, 308796.0811134/2023.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

- 1) ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO, 19.994.425/0001-91, CURVELO/MG, 235874.0632779/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 2) ASILO SÃO JOSÉ OBRA UNIDA A SOC SÃO VICENTE DE PAULO, 45.291.010/0001-61, COLINA/SP, 235874.0337595/2022, de 28/04/2023 a 27/04/2026.

- 3) ASSEBE- ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR BETEL, 79.265.708/0001-24, UMUARAMA/PR, 235874.0295323/2022, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
- 4) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA CIDADANIA EDUCAÇÃO E ARTE, 10.653.530/0001-92, IBIRAÇU/ES, 308796.0713807/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 5) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MELHOR IDADE, 04.456.763/0001-00, BERNARDINO DE CAMPOS/SP, 235874.0280686/2022, de 01/01/2025 a 31/12/2029.
- 6) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA - ABARF, 08.960.433/0001-09, FORTALEZA/CE, 235874.0511230/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
- 7) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RESIDENCIAL EVANGÉLICO BENAIAH, 43.266.758/0001-89, AMERICANA/SP, 235874.0600651/2023, de 01/04/2024 a 31/03/2027.
- 8) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 75.969.337/0001-00, IBAITI/PR, 308796.0694073/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 19.709.997/0001-81, OURO FINO/MG, 308796.0686611/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
- 10) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 07.566.443/0001-93, JAPIRA/PR, 235874.0646395/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, 01.074.438/0001-87, BOA VISTA DA APARECIDA/PR, 308796.0659815/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 12) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ, 51.838.803/0001-50, INDIAPORÃ/SP, 308796.0755881/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
- 13) ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA RANCHO DE LUZ PAULINO GARCIA, 01.057.441/0001-92, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0650012/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 14) ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, 07.472.313/0001-91, LAGOA DA PRATA/MG, 308796.0673818/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 15) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MARICA, 27.789.833/0001-30, MARICÁ/RJ, 308796.0689224/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
- 16) ASSOCIAÇÃO VICENTINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 49.029.259/0001-54, SANTA ALBERTINA/SP, 235874.0508504/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 17) CAMP PIERO POLLONE - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL E MOTIVACAO PROFISSIONAL, 48.140.768/0001-97, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0643916/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 18) CASA DE APOIO PENIEL, 07.947.125/0001-72, BOITUVA/SP, 308796.0744382/2023, de 30/06/2024 a 29/06/2029.
- 19) CASA SÃO VICENTE DE PAULO, 51.261.550/0001-03, SUZANO/SP, 308796.0750800/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 20) CENTRO ESPÍRITA JOAQUIM MURTINHO, 27.113.026/0001-00, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0600700/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 21) CENTRO ESPÍRITA LÉON DENIS, 27.921.931/0001-89, RIO DE JANEIRO/RJ, 308796.0751371/2023, de 25/11/2023 a 24/11/2026.
- 22) CENTRO MEDIANEIRA, 96.742.192/0001-80, SÃO LEOPOLDO/RS, 235874.0476493/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 23) FUNDAÇÃO APERAM ACESITA, 00.201.144/0001-06, TIMÓTEO/MG, 235874.0635774/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 24) FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCINIO, 44.220.622/0001-09, ARARAS/SP, 308796.0735161/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
- 25) GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM CÂNCER DO AMAZONAS (GACC/AM), 04.285.392/0001-33, MANAUS/AM, 308796.0654564/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.

